

PORTARIA N° 617 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Revogar a Portaria n° 111 de 07 de fevereiro de 2017, a qual outorgou a RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Guaporé.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n° 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n° 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n° 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando Parecer técnico n° 146624/CAPIA/SUIMIS/2021, que indefere a LP< LI e LO do processo 406534/2018;

Considerando inciso IV do art. 19 do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria n° 111 de 07 de fevereiro de 2017, a qual outorgou a RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Guaporé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

